



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PROCESSO Nº 644/2025**

**DISPENSA Nº 32/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa nº. 09/2023**

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 13/06/2025 às 15:30 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[agentecontratacao@xangri.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangri.rs.leg.br)

LINK DO EDITAL: <https://www.xangri.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

**1. DO OBJETO:**

1.1 **Compra de Bandeiras Oficiais. Mais informações no Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

**1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;**

**1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

**01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

**2001. Manutenção das Atividades da Câmara**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.70.00.00.00 – CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS**

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 13/06/2025 às 15:30 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 13/06/2025 às 15:30 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

**4. Habilitação:**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 05 de junho de 2025.**

**Evelise Britto da Silveira Riesgo**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD**

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                       |                                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------------------|--------------|
| <b>Setor Requisitante:</b> Direção-geral                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                       |                                |              |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Andrisa Nunes Souza dos Santos                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                       |                                |              |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:diretoria@xangrila.rs.leg.br">diretoria@xangrila.rs.leg.br</a>                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              | <b>Fone:</b> 36891081 |                                |              |
| <b>1. Objeto:</b><br>( ) Serviço não continuado<br>( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br>(x) Material de consumo<br>( ) Material permanente/equipamento |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                       |                                |              |
| <b>1.1 Descrição do objeto (caso seja serviço):</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                       |                                |              |
| <b>1.2 Descrição e Quantidades (caso seja material):</b>                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                       |                                |              |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Descrição/Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unid.</b> | <b>Qtd.</b>           | <b>Valor Unitário Estimado</b> | <b>Valor</b> |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                  | Conjunto de três bandeiras especiais com medalha de bronze da república, confeccionadas em tecido veludo importado de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto-relevo e resistência para uso interno, sendo Brasil, Estado e Município, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12x1,60 metros (2,5 Panos). Acompanha rosetas de luxo com acabamento dourado especial que complementam as bandeiras com medalha da república. Bordadas de uso Interno | Unid.        | 2                     | R\$ 3.650,83                   | R\$ 7.301,66 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                  | Bandeira Mercosul com medalha de bronze especial, confeccionada em tecido veludo de luxo, dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto-relevo e resistência para uso interno no tamanho oficial conforme normas da ABNT 1,12x1,60 metros (2,5 Panos). Acompanha roseta de luxo com acabamento dourado especial que complementa a bandeira com medalha da república. Bordadas de uso Interno                                                                            | Unid.        | 1                     | R\$ 1.117,72                   | R\$ 1.117,72 |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                  | Conjunto de 4 bandeiras com couro sintético em toda extremidade, confeccionadas em tecido de nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid.        | 2                     | R\$ 1.628,83                   | R\$ 3.257,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado, Município e Mercosul nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,35x1,93 metros (3 Panos). Estampadas e reforçadas em couro sintético.                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| <b>2. Forma de Contratação <u>sugerida</u>:</b><br><input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão com o uso do SRP)<br><input type="checkbox"/> Leilão<br><input type="checkbox"/> Concurso<br><input type="checkbox"/> Diálogo competitivo<br><input type="checkbox"/> Chamamento Público<br><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                                                          |  |  |  |  |  |
| <b>3. Justificativa da Necessidade: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
| <b>3.1 Grau da Prioridade: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| <b>4. Créditos Orçamentários:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| <b>5. Haverá ETP? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não, justifique:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
| <b>6. Há mapeamento de Risco? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
| <b>7. Informações Adicionais:</b><br><b>7.1 Prazo de entrega/Execução:</b> 10 dias úteis<br><b>7.2 Local e horário da entrega/execução:</b> Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19horas.<br><b>7.3 Setor e servidor responsável para esclarecimentos:</b><br><b>7.4 Prazo para pagamento:</b> Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal<br><b>7.5 Forma de Pagamento:</b> Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa. |  |  |  |  |  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO II – VALOR MÉDIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**RIO DOURADINHO 1385**  
**CNPJ : 94.436.367/0001-04**

**Resultado da Cotação**

| Número da Cotação: <b>00092/25</b> |             | Data: <b>02/06/2025</b>                          | Abertura: <b>02/06/2025</b> | Encerramento: <b>02/06/2025</b> |                   |
|------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Item                               | Código      | Descrição                                        | Qtd.                        | Valor Médio                     | Valor Total Médio |
| 1                                  | 004.001.241 | CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS ESPECIAIS COM MEDALH. | 2                           | 3.650,17                        | 7.300,34          |
| 2                                  | 004.001.242 | BANDEIRA MERCOSUL DE VELUDO DE LUXO              | 1                           | 1.117,72                        | 1.117,72          |
| 3                                  | 004.001.243 | CONJUNTO DE QUATRO BANDEIRAS COM COURO SINTÉTIC  | 2                           | 1.628,83                        | 3.257,66          |
| TOTAL                              |             |                                                  | 5                           | 6.396,72                        | 11.675,72         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:**

**Compra de Bandeiras Oficiais.**

| LOTE | DESCRIÇÃO | Unid. medida | Valor Total |
|------|-----------|--------------|-------------|
| 01   |           |              |             |

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.